



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86720-000 - Sabáudia - Pr.

CGC(MF) 76.958.974/0001-44

LEI Nº 003/97-E

SÚMULA : Dispõe sobre o pagamento de despesas relativo ao exercício financeiro de 1996, e dá outras providências.

- Considerando que a Cooperativa Agropecuária de Rolândia Ltda (COROL), tem um crédito no montante de R\$ 801,38 (oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), referente ao exercício financeiro de 1996.

- Considerando que o referido montante não foi empenhado em 31 de dezembro de 1996, conforme determina a Legislação vigente.

- Considerando que o Município tem interesse de continuar adquirindo (mercadorias) na referida empresa, porém será possível após a liquidação desse débito.

- ART. 1º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a efetuar a Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda - COROL - o pagamento no valor de R\$ 801,38 (Oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), mais os encargos financeiros.

- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.



ILSON MENDES
-PREFEITO MUNICIPAL-

